



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 36/2021/PROGRAD

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES INSTITUCIONAIS DE APOIO
PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Resolução nº. 08/2016/CONSU, Resolução 04/2018/CONSU, torna pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

DO OBJETO

1. O presente Edital Simplificado visa ofertar 12 (doze) bolsas remuneradas de apoio pedagógico, pagas com Recursos Próprios da UFS, para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para os planos de trabalho serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS, obedecendo os critérios estabelecidos na Resolução 04/2018/CONSU e as prioridades previstas no Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010.

DO APOIO PEDAGÓGICO E DO PLANO DE TRABALHO

2. O Apoio Pedagógico, vinculado a Assessoria de Programas (ASPROG) e ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam na participação ativa em atividades acadêmicas complementares em sua área de graduação destinadas a melhoria dos indicadores acadêmicos do curso.

3. As ações de Apoio Pedagógico são compostas por Núcleos formados por alunos bolsistas e alunos voluntários, dos cursos de licenciaturas ou bacharelados, e até 2 (dois) coordenadores, sendo 1 (um) coordenador geral e 1 (um) adjunto e até 4 (quatro) docentes colaboradores, sendo estes professores ativos da UFS.

4. Cada Núcleo desenvolverá um Plano de Trabalho/ Planejamento de Atividades que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão dos/as coordenadores/as geral e adjunto.

5. As bolsas terão duração de 6 (seis) meses, renovável por igual período, mediante dotação orçamentária.

6. A carga horária do aluno bolsista será especificada pelo Coordenador relacionado ao seu Plano de Trabalho.

6.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a exceda a carga horária máxima excedida e, por consequência, não sendo cadastrado, ele/a será desvinculado do Plano de Trabalho como bolsista.

7. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

8. São atividades dos bolsistas nas ações de Apoio Pedagógico:

8.1. Prestar apoio a outros estudantes, docentes ou corpo técnico da UFS, de acordo com o Plano de Trabalho dos/as Coordenadores/as;

8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;

8.3. Dedicar, no período de vinculação ao grupo a carga horária especificada pelo Coordenador relacionado ao seu Plano de Trabalho, não ultrapassando 20h semanais e sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;

8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, mensal e semestral, para aprovação do coordenador do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;

8.5.1. O Relatório Final do Plano de Trabalho deverá ser enviado ao DELIB por memorando eletrônico em até 1 (um) mês após a finalização das atividades do Núcleo;

8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;

8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e a ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;

8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

DAS VAGAS

9. Os/as candidatos/as concorrerão a até 12 (doze) bolsas remuneradas de apoio pedagógico, pagas com Recursos Próprios da UFS.

9.1 Os/as candidatos/as somente poderão concorrer se atender a todas as exigências específicas detalhadas no Item 10.1, estando obrigatoriamente vinculado/as ao Campus e Curso citado.

10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Núcleos/ Planos de Trabalho.

10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Plano de Trabalho	Coordenador/a Geral	Bolsas	E-mail para contato e inscrições	Curso/s e/ou exigências específicas
REVIMAT	Profa. Ivanete Batista dos Santos	6	netinha@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 2º período do curso de Matemática (Campus São Cristóvão), sendo obrigatório ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Cálculo I, Cálculo A.
Idiomas sem Fronteiras (Inglês)	Profa. Elaine Maria Santos	5	elainemaria@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 2º período do curso de Inglês (Campus São Cristóvão), e ter proficiência linguística B2 ou B1 (do Quadro Comum Europeu de Referência) ou similar.
Apoio Pedagógico ao discente PCD (Deficiência visual ou cegueira)	Profa. Rita de Cácia S. Souza	1	rita_souza@academico.ufs.br	Estar cursando graduação na UFS, a partir do 2º período (Campus São Cristóvão), com experiência, familiarização, cursos, fluência e/ou trabalhos publicados na área.

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam todos requisitos do item 10.1, e quaisquer itens relacionados neste Edital.
12. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Plano de Trabalho do presente Edital, conforme tabela do item 10.1, sob pena de ser eliminado/a do processo.
13. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em PDF e em arquivo único ao e-mail relacionado ao coordenador do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10.1 sobre a distribuição das vagas, entre as 8h do dia 23 de julho de 2021 e as 23h59min do dia 27 de julho de 2021:
- 13.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente e totalmente preenchida,
- 13.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá marcar o respectivo campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovar por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).
- 13.1.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, documento comprobatório relacionado à sua deficiência solicitado ao DAIN juntamente aos demais documentos obrigatórios para inscrição.
- 13.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, documento oficial que se relacione aos critérios específicos exigidos do Plano de Trabalho;
- 13.3. Carta de intenção, conforme Anexo II, específica e relacionada ao Plano de Trabalho ao qual pretende inscrever-se. Especificamente, para os/as candidatos/as às vagas do Plano de Trabalho Idiomas sem Fronteiras, a carta de intenção deve estar escrita inteiramente no idioma relacionado ao Núcleo ao qual concorre, sendo para o Núcleo IsF Inglês, carta de intenção escrita em Inglês, sob pena de eliminação do processo seletivo.
14. As informações cadastrais fornecidas pelos/as candidatos/as no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.
15. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

DO CRONOGRAMA

16. Coordenadores/as, discentes e equipes técnicas participarão deste Processo Seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do edital	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais > 2021, site da UFS: https://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021	ASPROG/ DELIB	22/07
Inscrições dos discentes	Os alunos farão as inscrições exclusivamente direcionadas ao e-mail de acordo com o plano de trabalho ao qual o discente deseja participar.	DISCENTES	23 a 27/07/2021
Seleção e Classificação dos Discentes	Os/as Coordenadores/as serão responsáveis pela comunicação e aplicação ao discente (com inscrição recebida) das etapas de seleção interna, como informações de links, datas e horários, em caso de entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	COORDENADORES	29/07, 30/07 e 02/08/2021
Envio da Lista de Classificação pelos Coordenadores	Os/as Coordenadores/as deverão enviar a Lista de Classificação conforme Anexo V ao e-mail da ASPROG com o título LISTA DE CLASSIFICAÇÃO-	COORDENADORES	04/08/2021

	BOLSISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS UFS <asprog@academico.ufs.br>		
Publicação da Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes	A PROGRAD divulgará a Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes em sua página.	PROGRAD	06/08/2021
Recursos	Os alunos que desejarem revisão relacionada à discordância da sua classificação divulgada na Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes deverão encaminhar Recurso, conforme Anexo III, direcionado ao e-mail da inscrição.	DISCENTES	A partir da Publicação da Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes até às 23h59 do dia 08/08/2021
Envio dos Recursos Deferidos pelos Coordenadores	Os/as Coordenadores/as deverão enviar a Lista de Recursos Deferidos conforme Anexo VI ao e-mail da ASPROG com o título RECURSOS DEFERIDOS-BOLSAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA UFS <asprog@academico.ufs.br>	COORDENADORES	10/08/2021 até às 12h
Publicação da Lista Final dos Aprovados e Excedentes	Publicação do Lista Final dos Aprovados e Excedentes na Página de Resultados da PROGRAD.	PROGRAD	10/08/2021
Convocação	Publicação da Convocação no site da UFS, página da PROGRAD.	PROGRAD	10/08/2021
Assinatura do termo de responsabilidade.	Os discentes aprovados deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente preenchido ao e-mail do Coordenador/ Plano de Trabalho.	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Final até às 15h do dia 12/08/2021
Envio dos Termos de Responsabilidade e Compromisso pelo Coordenador	Cada Coordenador deverá enviar e-mail com todos os termos recebidos em anexo, assinando-os no campo Coordenador antes do envio. O e-mail deverá ser endereçado à asprog@academico.ufs.br e estar intitulado como TERMOS DE COMPROMISSO- BOLSISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA UFS.	COORDENADORES	13/08/2021

DO PROCESSO SELETIVO

17. O processo de seleção consistirá em três etapas descritas a seguir.
17.1. **Primeira etapa (eliminatória):**

17.1.1 Inscrições em obediência ao exposto neste Edital, inclusive de acordo com os Anexos relacionados.

17.2. Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):

17.2.1. Análise e avaliação dos Históricos ou documentos comprobatórios solicitados (Eliminatória) de acordo com as especificidades de cada Plano de Trabalho, conforme os critérios dispostos no Item 23;

17.2.2. Carta de Intenção (Eliminatória e Classificatória): corresponde à 50% (cinquenta por cento) da nota final e deve ser sobre temática relacionada ao Plano de Trabalho ao qual deseja se inscrever. A pontuação varia de 0 a 100 e os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os aspectos a seguir:

17.2.1.1. Abranger aos conteúdos relacionados ao Plano de Trabalho, de acordo com este ou qualquer item deste edital relacionado à Carta de Intenção (até 40 pontos);

17.2.1.2. Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos);

17.2.1.3. Capacidade de síntese (até 15 pontos);

17.2.1.4. Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos);

17.2.1.5. Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos).

17.3. Terceira Etapa (eliminatória e classificatória):

17.3.1. Entrevista: corresponde à 50% (cinquenta por cento) da nota final relacionada ao processo de seleção. Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada em dia e horário estabelecido pelos/as Coordenadores/as e comunicado por estes aos discentes com inscrição homologada, em consonância ao Cronograma previsto neste edital. Os/as coordenadores/as enviarão e-mail informando o horário das entrevistas bem como poderão informar possíveis alterações. Os/as candidatos/as serão informados pelos/as coordenadores/as sobre os critérios de pontuação na entrevista (sendo a pontuação variável de 0 a 100), de forma específica e de acordo com cada Plano de Trabalho, durante o processo seletivo.

PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

18. A Pontuação Final do/as candidato/as será calculada da seguinte forma: pontuação na Carta de Intenção (até 100 pontos) somada à pontuação na Entrevista (até 100 pontos) dividida por 2 (dois), obtendo-se a Nota final com pontuação de 0 a 100 (Pontuação na Carta de Intenção + Pontuação na Entrevista / 2 = Pontuação Final).

18.1. Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados/as desclassificados/as do certame.

18.2 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o cálculo supracitado.

19. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas deste Edital para alunos que se inscreverem como pessoas com deficiência. Esta informação deverá estar devidamente sinalizada no seu campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovada por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).

19.1. O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá solicitar ao DAIN, após conhecimento do edital e antes do envio da inscrição aos/as coordenadores/as, documento comprobatório relacionado à sua deficiência. Juntamente à inscrição e demais documentos necessários deverá ser enviada, obrigatoriamente, a comprovação solicitada neste item.

19. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

19.1. Maior pontuação na Entrevista;

19.2. Maior pontuação na Carta de Intenção;

19.3. Maior idade.

20. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, candidatos/as relacionados/as na listagem de Excedentes/ Cadastro Reserva poderão ser contemplados de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.

DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

21. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga

21.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no *Word* para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado única e exclusivamente para o Coordenador do plano de

Trabalho para o qual inscreveu-se e foi aprovado. No campo “assunto/ título” do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA UFS

21.1.2 Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para o Coordenador do Plano de Trabalho. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA UFS.

21.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o seu e-mail acadêmico para enviar o Termo de Compromisso, conforme orientações presentes neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

22. Caso o/ discente com intenção de inscrever-se ou inscrito/a tenha dúvidas ou dificuldades sobre o preenchimento da Inscrição, etapas, Convocação e Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá enviar ao e-mail asprog@academico.ufs.br o relato da sua dificuldade. Somente serão respondidos relatos enviados a partir da publicação do edital e até às 15h do último dia definido no Cronograma para envio dos Termos de Compromisso.

22.1 O/a discente é responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do Edital, períodos, datas e atividades relacionadas no Cronograma ou comunicadas pelo/a Coordenador do Plano de Trabalho durante o processo seletivo.

22.2 Os e-mails enviados para retiradas de dúvidas ou solicitações serão atendidos em horário comercial e dentro do tempo hábil para resposta, por isso indica-se que, ao identificar uma necessidade de informação ou apoio, deve-se prontamente entrar em contato com a ASPROG através do e-mail fornecido.

23. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

23.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;

23.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas atividades;

23.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

23.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;

23.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico;

24. O/A bolsista/voluntário/a de Apoio Pedagógico terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

24.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;

24.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;

24.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

24.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;

33.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;

33.6. Encerramento das atividades do Núcleo;

33.7. Término do prazo máximo de concessão;

33.9. Acúmulo de bolsa;

33.10. Por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;

33.11. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;

33.12. A pedido do bolsista.

34. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílio que tenham atribuição de carga horária específica;

35. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

36. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br;

37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de julho de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 36/2021/ PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE APOIO PEDAGÓGICO
COM BOLSAS PAGAS POR RECURSOS PRÓPRIOS DA UFS**

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando o: _____ semester/ ciclo	
Curso e Campus:	
Provável ano de conclusão do Curso:	
Plano de Trabalho e Núcleo:	
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual?	
No envio desta inscrição, declaro conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 36/2021/ PROGRAD

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(BOLSISTA)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do edital 36/2021/ PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____ e no Núcleo _____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, relacionado ao Edital relacionado.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável _____ pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

ALUNO/A

COORDENADOR/A

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 36/2021/ PROGRAD

**ANEXO V
(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES)**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR/A/AS/ES:

Matrícula	Nome do/a discente	Pontuação Final	Classificação
			1º
			2º
			3º
			4º
			5º
			6º
			7º

